



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1600, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.151, de 15 de abril de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.151, de 15 de abril de 1991, fica alterado passando à seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado e terá por gestor o Prefeito Municipal, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde e controle do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal será o representante legal do Fundo Municipal de Saúde, sendo responsável por todos os atos de ordenação de despesas e movimentação financeira do Fundo, inclusive perante instituições financeiras.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, VII, VIII e IX, todos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.151, de 15 de abril de 1991.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de dezembro de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal